DECRETO N° 2.768, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.446,71 com recursos do excesso de arrecadação e da anulação parcial de rubrica orçamentária.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 2.297 de 01 de dezembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º É aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.446,71 (trinta mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e um centavos), com a inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:

CRÉDITO SUPLEMENTAR

2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
05	SECRET. DE EDUCACAO CULT. DESP.E TURISMO	
07	REC.VINC. E NAO-COMPUT.-FUNDAMENTAL	
12.361.0111.2028	TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
1062	PEATE - TRANSP. FUND. E MEDIO ESTADUAL	
585 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$7.176,66
08	REC.VINCUL./NAO-COMPUT.-MEDIO E SUPERIOR	
12.362.0111.2030	TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MEDIO	
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
1062	PEATE - TRANSP. FUND. E MEDIO ESTADUAL	
5044 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$13.371,78
3 - REDUÇÃO		
05	SECRET. DE EDUCACAO CULT. DESP.E TURISMO	
07	REC.VINC. E NAO-COMPUT.-FUNDAMENTAL	
12.361.0111.2028	TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	
550	Transferência do Salário-Educação	

1063	SALARIO EDUCACAO-UNIAO	
586 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$9.800,00
08	REC.VINCUL./NAO-COMPUT.-MEDIO E SUPERIOR	
12.362.0111.2030	TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MEDIO	
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
1062	PEATE - TRANSP. FUND. E MEDIO ESTADUAL	
5044 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$98,27
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR:		R$ 30.446,71

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º deste Decreto, R$ 20.548,44 (vinte mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) provenientes do excesso de arrecadação e os provenientes da anulação parcial das seguintes rubricas orçamentárias:

REDUÇÃO DE CRÉDITO

3 - REDUÇÃO

05	SECRET. DE EDUCACAO CULT. DESP.E TURISMO	
06	REC.VINC. E NAO-COMPUT. - INFANTIL	
12.365.0110.2006	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL	
550	Transferência do Salário-Educação	
1063	SALARIO EDUCACAO-UNIAO	
5060 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$4.900,00
07	REC.VINC. E NAO-COMPUT.-FUNDAMENTAL	
28.845.0000.0003	RESTITUICAO DE SALDOS DE TRANSFERENCIAS RECEBIDAS DA UNIAO E ESTADO	
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
1062	PEATE - TRANSP. FUND. E MEDIO ESTADUAL	
5064 - 3.3.3.30.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$98,27
06	REC.VINC. E NAO-COMPUT. - INFANTIL	
12.365.0110.1035	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA EDUCACAO INFANTIL	
550	Transferência do Salário-Educação	
1063	SALARIO EDUCACAO-UNIAO	
5070 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$4.900,00
TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO:		R$ 9.898,27

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 08 de dezembro de 2023.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se:

ALFREDO EDMUNDO KLEIN
Secretário Municipal da Fazenda